

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

FATO RELEVANTE

O Fleury S.A. ("**Grupo Fleury**" ou "**Companhia**"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Instrução CVM 358/02, comunica aos seus acionistas e mercado em geral que, nesta data, realizou o fechamento da operação de compra de 100% das quotas de emissão da CIP – Centro de Infusões Pacaembu LTDA. ("CIP").

O fechamento da operação foi efetivado após o cumprimento das condições suspensivas, e aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE").

Os valores acordados para a aquisição não sofreram alterações em relação ao fato relevante divulgado anteriormente.

Nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404/76 e conforme Laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, o preço de aquisição da CIP não constitui investimento relevante e não enseja deliberação assemblear da Companhia, nem direito de recesso. Dessa forma, não houve necessidade de ratificação da aquisição em Assembleia, conforme Fato Relevante divulgado em 10 de dezembro de 2020.

São Paulo, 3 de maio de 2021

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores